



REGULAMENTO
EXPOSIÇÃO DOS SÓCIOS ARTISTAS
“Em tempos de quarentena, me refugiei na arte!”
2020

A exposição de artes visuais, que acontece no Espaço Cultural “Senzala”, na Sociedade Hípica de Campinas, será **Virtual**, e observa as seguintes disposições:

1. EXPOSIÇÃO VIRTUAL

As fotografias das obras inscritas, serão expostas **virtualmente**, no site da Hípica e no Facebook, no dia **02 de outubro de 2020**, em comemoração ao Aniversário da Hípica.

2. TEMA DA EXPOSIÇÃO: EM TEMPOS DE QUARENTENA, ME REFUGIEI NA ARTE!

3. INSCRIÇÃO E TAXA:

Período de Inscrição: **10 a 31 de Julho**, através do e-mail: saa@hipica.com.br

Valor da Inscrição: Isento

Idade mínima: 10 anos

Número de obra: 01 por sócio

Em caso de desistência, comunicar ao Departamento Cultural por escrito até o dia **31 de agosto**.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR:

4.1. O Expositor pode participar com **01 obra** em uma das modalidades: desenho, pintura, escultura, colagem e fotografia.

4.2. A obra deve ser do ano atual (2020), dentro do tema **“Em tempos de quarentena, me refugiei na arte!”**

4.3. Enviar (01) uma fotografia da obra que pode ser Vertical ou Horizontal.

Segue o passo a passo:

a) Tire a fotografia da obra, do seu aparelho celular.

b) Compartilhe a fotografia através do e-mail do seu celular para o e-mail: cultural@hipica.com.br

c) Informar no corpo do e-mail, o nome completo e número do título do artista.

Obs.: Lembramos que é muito importante seguir as orientações, para a fotografia não perder a qualidade da imagem.

4.4. O artista deve encaminhar a **Foto da obra e a Ficha Técnica** com: (nome artístico, nome da obra, dimensão e técnica, até o dia **05 de setembro**, pelo e-mail: cultural@hipica.com.br .



4.5. Mediante a inscrição, o artista tem pleno conhecimento e manifesta o acordo na utilização da imagem da sua obra, nas redes sociais (site da Hípica e Facebook).

A Hípica não se responsabiliza por compartilhamentos de imagens das obras expostas virtualmente.

5. COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA SHC:

5.1. A Hípica se incumba de organizar e divulgar a exposição nos meios de comunicação do clube.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Todo aquele que pretende expor a obra, virtualmente, nas redes sociais (site da Hípica e Facebook), estará manifestando pleno conhecimento do presente regulamento e concordância com seus termos.

Departamento de Cultura